

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/10

Às treze horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Patrícia Lúcia Bagatini e Marta Regina da Silva Miorelli, bem como os representantes das empresas **Sony Transportes Ltda – ME**, Sr. Inácio Mansoni, **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda**, Sr. Sidenir Antônio dos Santos, **Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda**, Sr. Leoci José Haefliger e **MA & H Transportes Ltda.**, Sr. Maurício Rama, para a abertura dos envelopes da habilitação, relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/10. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise dos documentos, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências constantes no Edital, portanto, deliberou em habilitar todos os participantes, ou seja, as empresas **Sony Transportes Ltda – ME**, **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda**, **Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda** e **MA & H Transportes Ltda**. Inquiridos acerca da desistência de recurso contra esta fase, os representantes das empresas presentes abriram mão deste direito o que possibilitou a abertura dos envelopes nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, usando o critério **MENOR PREÇO POR ITEM (TRAJETO)**, para a classificação das propostas, a Comissão deliberou em classificar e declarar vencedoras as empresas: **Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda** em primeiro lugar nos itens (Trajetos): **item 01** com o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por Km, e **item 06**, com o valor de R\$ 3,00 (três reais); a empresa **Sony Transportes Ltda – ME** no **item 02** com o valor de R\$ 2,89 (dois reais com oitenta e nove centavos); a empresa **MA & H Transportes Ltda** no **item 03** com o valor de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), no **item 05** com o valor de R\$ 3,27 (três reais com vinte e sete centavos) por Km e a empresa **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda** no **item 04** com o valor de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), tudo conforme propostas financeiras anexas. Inquiridos acerca do recurso quanto a proposta financeira, os representantes das empresas abriram mão deste. A Comissão, por fim, torna pública tal decisão, encaminhando-se ao Senhor Prefeito Municipal que irá deliberar sobre essa decisão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os presentes.